

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1267 de 24.04.98

DECRETO Nº 9458/98
de 24 de abril de 1998

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 23.792,76

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990.

D E C R E T A:

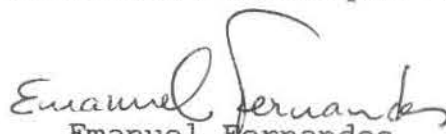
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 23.792,76 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos), autorizado pela Lei 5197 de 24 de Abril de 1.998, destinado à seguinte dotação do orçamento vigente:

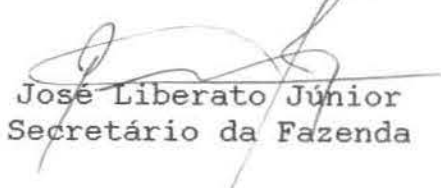
40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
40.10-0842187.2030	SECRETARIA GERAL
40.10-3131FNDE	Manutenção do Programa de Alfabetização
	Remuneração de Serviços Pessoais 23.792,76

Art. 2º. O crédito adicional especial, aberto no artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação decorrente do convênio nº 9347/97, celebrado entre o Executivo Municipal e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

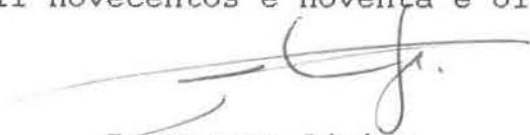
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
24 de abril de 1998.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

cont. do DECRETO Nº 9458/98 - fls. 02

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de
abril do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos